



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 083/2022 – SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 01 de dezembro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Elison Cacio Campostrini

À: Exm^a Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Áreas Interessadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – Marta Martins Sossai

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - OUTUBRO/2022

UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Sistema de Controle de Protocolo Geral

CONSIDERANDO o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Sistema de Controle de Protocolo Geral - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES – Servidor Leonardo Lascola Pereira do Nascimento – PERÍODO - Outubro/2022 - **Protocolo 7275/2022**, de 03/11/2022, conforme seguem informações extraídas:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

“[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

CONSIDERANDO nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal Complementar nº 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de outubro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/10 a 31/10/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a 80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**, referente ao mês de **OUTUBRO** de **2022**, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

A Seccional de Controle de Protocolo Geral elaborou relatório destacando a importância do sistema de protocolo disponibilizado pela empresa E&L, para melhor tramitação e localização de processos dentro do órgão municipal. Contudo, apesar da existência do referido programa, algumas secretarias ainda não o possuem devidamente instalados em sem computadores. Ainda, como apresentado no relatório da setorial, há no sistema a duplicação de algumas secretarias, o que pode ocasionar erro no tramite do processo.

RECOMENDAMOS à Secretaria de Administração e Recursos Humanos que disponibilize informações às secretarias do órgão municipal, sobre a importância do uso do Sistema de Protocolo, ou se preferir, que realize uma reunião para tratar do assunto. Ademais, recomendo que entre em contato com a empresa E&L, a fim de instalar o programa nas secretarias apontadas no relatório da Setorial de Controle de Protocolo Geral (cópia anexa).

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controladoria Geral PMSN